

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE N.º 040, DE 9/3/10

A : TODAS AS SUREGs, SUFIN E BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, SPAE, CNB E ANBM.

REF: AVISO DE VENDA DE CONTRATO DE OPÇÃO DE VENDA DE CAFÉ Nº 216/09

Lembramos que o período para confirmação do exercício da opção de venda da série CAFV 10 03 0003, dos Produtores Rurais ou suas Cooperativas nas Bolsas de Mercadorias, é de 8 à 12/3/10, e das Bolsas de Mercadorias na Cetip, é de 8 à 15/3/10. O período para entrega do produto é de 16 à 31/3/10.

E, considerando as características do café e o fato de que sua análise para emissão do certificado de classificação demanda tempo, admitiremos **emissão de Notas Fiscais e entrega dos demais documentos** exigidos no Aviso nº 216/09, **série C A F V 10 03 0003**, no máximo até o dia **12/4/10**.

O prazo para realização de pagamentos/liquidação dos contratos pela Conab também fica alterado, e serão realizados até o dia **23/4/10**.

Salientamos ainda, que as Unidades Armazenadoras que ainda possuem espaço para receber o produto, estão localizadas nos municípios de Colatina-ES, Juiz de Fora-MG, Conceição do Rio Verde-MG, Varginha-MG, Uberlândia-MG, Bauru-SP, Bernardino de Campos-SP, Irecê-BA, Rolândia-PR, Goiânia-GO, Santa Helena-GO, Pontalina-GO e São Luiz-GO.

Solicitamos aos adquirentes dos contratos desta série que entrem em contato com nossas Superintendências Regionais para que possam verificar as capacidades de recebimento de cada Unidade, bem como agendar a entrega do produto.

JOÃO PAULO DE MORAES FILHO
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR